



# Município de Sorocaba



27 de maio de 2020



Ano: 28 / Número: 2508

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de medicina que envolva a concessão e/ou manutenção de benefícios previdenciários, em especial auxílio doença e aposentadorias por invalidez, previstos na lei nº 4.168, de 01 de março de 1993, junta referendada e junta normal para suporte técnico à FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

Contratada: Franco e Signorini Serviços em Saúde LTDA.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 02 de maio de 2017, prorrogado por 69 (sessenta e nove) dias a partir de 24/05/2020 até 31/07/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

## SES

Secretaria da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
**R. Nain, 57 – Jd. Betânia**  
**Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 2.733/2010 - GVS XXXI

JP Pereira Ltda - EPP

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Tobias Avino, 80/122 - Central Parque - Sorocaba, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produtos: granola com frutas, granola tradicional com mel, granola sem açúcar, cereais e frutas, castanha e coco, cereais e frutas sem açúcar, flocos de aveia fina, flocos de aveia grossa, semente de linhaça, semente de linhaça dourada, farinha de linhaça dourada, quinoa em grãos

Marca: D'Laiz

Cancelado

2-Processo nº. 4.655/2010 - GVS XXXI

AB Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Itavuvu, 4691 - Jardim Santa Cecília - Sorocaba, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: preparo para o manjar de coco

Marca: Fleischmann

Cancelado

3-Processo nº. 001.0736.000380/2012 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico em cápsulas

Marca: Lipolife, Avogado, Oil, Vitamin Skin Care e Vitamin Skin Bory

Cancelado

4-Processo nº. 001.0736.000154/2013 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamina C a base de acerola em cápsulas

Marca: Citruss C / Mediervas / Terramais / Nutrion

Cancelado

5-Processo nº. 001.0736.000159/2013 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico e mineral em cápsulas

Marca: Mediervassortovit / Vitamed / Revit\_Pawer / Max Performa.Mediervas / Medi Vita

500 / Fator M / MD Vita / M45

Cancelado

6-Processo nº. 001.0736.000226/2013 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento mineral a base de cálcio de ostra com vitamina D em cápsulas

Marca: Mediervas / Vital / Osty

Cancelado

7-Processo nº. 001.0736.000095/2014 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento proteico para atletas

Marca: Mediervas

Cancelado

8-Processo nº. 001.0736.000278/2014 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico e mineral em cápsulas

Marca: Mediervas / Vita Dail / Viver Melhor / Melhor Viver

Cancelado

9-Processo nº. 001.0736.000336/2014 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico e mineral em cápsulas

Marca: Mediervas / Detox

Cancelado

10-Processo nº. 001.0736.000182/2015 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento mineral em cápsulas

Marca: Mediervas / Tmax

Cancelado

11-Processo nº. 001.0736.000183/2015 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

**SES****Secretaria da Saúde**

Produto: suplemento mineral em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Gojiplus  
 Cancelado

12-Processo nº. 001.0736.000184/2015 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: alimento pronto para consumo em potes  
 Marca: Mediervas / I9 Detox / Energy Tea / Detox Tea / Seven Detox  
 Cancelado

13-Processo nº. 001.0736.000185/2015 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento proteico para atletas  
 Marca: Mediervas / I9 Plus Protein  
 Cancelado

14-Processo nº. 001.0736.000186/2015 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: alimento pronto para consumo  
 Marca: Mediervas / Thermo I9 / Energy Tea / Detox Tea / I9 Energy  
 Cancelado

15-Processo nº. 001.0736.000096/2016 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: alimentos para controle de peso por substituição parcial das refeições  
 Marca: I9 Shake  
 Cancelado

16-Processo nº. 001.0736.000218/2016 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento de vitaminas e minerais em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Power Foods / Power Detox  
 Cancelado

17-Processo nº. 001.0736.000249/2016 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento vitamínico e mineral em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Sindodrex / F12 / FT / Extreme / Thermo Cuts / Babi Rossi  
 Cancelado

18-Processo nº. 001.0736.000236/2017 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento vitamínico e mineral em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Sinodrex / F12 / FT / Extreme / Thermo Cuts / Powerfull / Babi Rossi / Firemaxx / Maxx Performance / Black Full / AMX / Oxypure  
 Cancelado

19-Processo nº. 001.0736.000313/2017 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento de vitamina D em cápsula  
 Marca: Moringa Gold  
 Cancelado

20-Processo nº. 001.0736.000415/2017 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento vitamínico C em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Maxx Performa / Xsekka  
 Cancelado

21-Processo nº. 001.0736.000065/2018 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: suplemento de vitamina C em cápsulas  
 Marca: Mediervas / Maxx Performa / Varifix  
 Cancelado

22-Processo nº. 001.0736.000457/2018 - GVS XXXI  
 Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP  
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro  
 Produto: chá misto solúvel  
 Marca: Mediervas / Lipolife / Barredux Dia  
 Cancelado

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
 Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar—Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**  
 Marcelo Andrade Santos

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
 Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
 José Marcos Gomes Junior

**SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)**  
 Gabriel Abizaíd David

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
 Marcelo Andrade Santos

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
 Fábio de Castro Martins

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
 José Carlos Cuervo Junior

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**  
 Helder Abud Paranhos

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
 Suélei Gonçalves Flores

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
 Maurício Tavares Mota

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
 Paulo Henrique de Campos Soranz

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
 Wilson Unterkircher Filho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
 Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
 Fernando Oliveira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
 Wanderlei Acca

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)**  
 Luiz Fernando Della Rosa

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
 Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)**  
 Maurício Tavares Mota

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOP)**  
 Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
 Ademir Hiromu Watanabe

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
 Marcelo José Carriel Antonio

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
 Fábio Ricardo Scaglione França

**SES****Secretaria da Saúde**

23-Processo nº. 001.0736.000458/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar em cápsula

Marca: Mediervas / Lipolife / Nutratop / Baricaps

Cancelado

24-Processo nº. 001.0736.000459/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: chá misto solúvel

Marca: Mediervas / Lipolife / Nutratop / Barredux Noite

Cancelado

25-Processo nº. 001.0736.000460/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar em cápsulas potes

Marca: Mediervas / Lipolife / Woman Sek

Cancelado

26-Processo nº. 001.0736.000842/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: chá detox

Marca: Mediervas / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

27-Processo nº. 001.0736.000845/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico e mineral detox em cápsulas

Marca: Mediervas / Maxx Performa / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

28-Processo nº. 001.0736.000848/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: colágeno hidrolizado solúvel

Marca: Mediervas / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

29-Processo nº. 001.0736.000849/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar em cápsulas

Marca: Mediervas / Maxx Performa / Lipolife / Redmove/ Lipolabs

Cancelado

30-Processo nº. 001.0736.000850/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento de vitamina C a base de Goji Berry em cápsulas

Marca: Mediervas / Maxx Performa / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

31-Processo nº. 001.0736.000851/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar em cápsulas

Marca: Maxx Performa / MD Power / Libpower/ Lipolabs

Cancelado

32-Processo nº. 001.0736.000852/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: chá misto solúvel

Marca: Mediervas / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

33-Processo nº. 001.0736.000853/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento nutricional rico em fibras em cápsulas

Marca: Mediervas / Maxx Performa / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

34-Processo nº. 001.0736.000855/2018 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento vitamínico e mineral a base de Dolomita em cápsulas potes

Marca: Maxx Performa / Lipolife / Go Crescer / C8

Cancelado

35-Processo nº. 001.0736.000228/2019 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar a base de clorella em cápsulas

Marca: Mediervas / Adlux/ ADX / Cloretox

Cancelado

36-Processo nº. 001.0736.000232/2019 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: chá misto solúvel

Marca: Mediervas / Adlux/ ADX / Puretea

Cancelado

37-Processo nº. 001.0736.000233/2019 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: suplemento alimentar em cápsulas

Marca: Mediervas / Adlux/ ADX / Baricaps

Cancelado

38-Processo nº. 001.0736.000235/2019 - GVS XXXI

Mediervas Ind. Prod. Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810/892 - Central Parque, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro

Produto: alimentos para controle de peso por substituição parcial das refeições

Marca: Mediervas / Adlux/ Adshake

Cancelado

Marília de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires

Chefe da Seção de Apoio Operacional

**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 2.983/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 798.581,90 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/03/2020 a 31/03/2020, para a Gestão de 15 (quinze) Serviços de Residências Terapêuticas e de 02 (dois) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III “Arte do Encontro” e CAPS III “Viver em Liberdade”, conforme apurado através do PA 2.983/2020, cuja execução se dera sem cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor - R\$ 798.581,90 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº Nº 23.437/2019

CONVENIADA: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI

Data de Assinatura: 27/05/2020

OBJETO – Execução de Serviços Médico-Hospitalar Ambulatorial e de Internação para crianças e adolescentes, usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes em Sorocaba e Região, em especial para Oncologia Pediátrica, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda parlamentar federal.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato do Contrato nº 11/20**

Processo nº 0368/20

Fundamento: Art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, com periodicidade mensal e corretiva ilimitada, com fornecimento de mão de obra especializada, em equipamentos “NO BREAKS”, localizados nos Terminais Santo Antônio e São Paulo  
Prazo: 22/05/20 a 21/05/21.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

CONTRATADA: Igor Campelo Pereira-ME

Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Assinatura: 22 de maio de 2020.

Sorocaba, 22 de maio de 2020.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/04/2020****NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	6.738
Agentes de Trânsito	3.704
<b>TOTAL</b>	<b>10.442</b>

**MONTANTE ARRECADADO**

R\$ 797.706,61

**VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)**

R\$ 1.697.388,06

**SAJ**

Secretaria Jurídica

**SECRETARIA JURÍDICA****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA JURÍDICA

1 – PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 26.507/2019.

Interessado – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO.

Assunto – AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL / SOLICITAÇÃO DE CÓPIA.

Despacho – INDEFERIDO.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECRETARIA JURÍDICA****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 027/2020

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário Jurídico, situado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

Considerando a suspensão dos prazos dos processos administrativos, a contagem do prazo recursal terá início a partir do término do estado de calamidade pública.

FA - Fornecedor	- CNPJ	- Consumidor	- Resultado
35-019.001.19-0008113	- Caixa Economica Federal - CEF	- 00360305000104	- Procon Municipal de Sorocaba – Consulta Fornecida
35-019.001.19-0006459	- Associação Brasileira de Psicanálise Insight	- 20499585000143	- Debora Mariano Martins - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0006550	- Telefonica Brasil S/a	- 2558157000162	- José Candido - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0007272	- L J Automação Industrial	- 10865391000160	- Maria Ines de Barros Floriano - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0009323	- Banco Cetelem S.a.	- 558456000171	- Jose Evangelista dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.19-0009345	- Claro S.a.	- 40432544000147	- Ivone Lins dos Santos Novaes - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0009348	- Via Varejo S.a.	- 33041260065290	- Ivone Lins dos Santos Novaes - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0009404	- Banco Cbss S.a.	- 27098060000145	- Emilce Viviana Acevedo Dominguez - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0010052	- Banco Santander (brasil) S/a	- 90400888000142	- Mutuko Inoue Tamura - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0010056	- Ativos S.a. Securitizadora de Créditos Financeiros	- 5437257000129	- Mutuko Inoue Tamura - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0010491	- Serra Martins Comercio de Eletronicos Ltda	- 25184976000192	- Cibelle Cristina Santos de Mendonça - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0010667	- Senff Contact Ltda	- 16838034000190	- Claudia Pereira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.19-0011182	- Banco Safra S.a.	- 58160789000128	- Mauricio Bueno Rodrigues - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0011241	- Multi Outlet	- 23217929000172	- Mauricio dos Santos Tavares Idei - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0011705	- Oi Móvel S/a	- 5423963000111	- Jair Vieira - Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0012492	- Banco Bmg S/a	- 61186680000174	- Orandi Aparecido da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0012510	- N.i Ferreira Movéis- Epp	- 28359111000108	- Maria de Lourdes Vieira de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0012537	- Aa Moveis Planejados Ltda	- Epp - 10759790000147	- Alex Aparecido dos Santos Junior - Fundamentada Atendida

# SAJ

## Secretaria Jurídica

35-019.001.19-0012606 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Cecilia Mennitti Pizani - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0012637 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Thiago Theodoro de Souza - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0012640 - Tres Comercio de Publicacoes Ltda. - 597491000280 - Maria Lopez Cara - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0012804 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fabio França Nunes - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0012805 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fabio França Nunes - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0013123 - Inove Invest Leiloes Ltda. - 9452028000134 - Fabiano Nunes Valente - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0013274 - Daiane Marin da Silva e Cia Ltda - 6885219000100 - Maria Gloria Fidencio - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0013293 - Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automot - 59104422005704 - Andre Luiz Galesi Binotto - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0013341 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Andressa Engres da Silva - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0013794 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Alex Sandro José da Silva - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016152 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Elaine Moraes Correa - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0016191 - Ativos S.a. Securitizadora de Créditos Financeiros - 5437257000129 - Dimas Rosa Fonseca - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016205 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Dimas Rosa Fonseca - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016311 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Everton dos Santos Rodrigues Pedroso - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016338 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Wanderléia Gomes - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016346 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Alfredo Ribeiro Monteiro - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016347 - Tecnologia Bancaria S.a. - 51427102000129 - Alfredo Ribeiro Monteiro - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016355 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Giovana Laila Neves Paixão de Carvalho - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016359 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Alfredo Ribeiro Monteiro - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016399 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Sidney Rogerio Bertolim de Lima - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016424 - Amil Assistência Médica Internacional S.a. - 29309127011618 - Marco Aurélio Almeida - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016476 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - João Iris Machado - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0016494 - Ae Patrimônio Consultores Imobiliários Ltda - 9445548000110 - Marcos Gomes Pereira - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0016497 - Claro S.a. - 40432544000147 - Teruko Nagano - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016511 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Ruggero Catena - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016523 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Marcelo dos Santos Rodrigues - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016592 - Lojas Cem S.a - 56642960022693 - Gilson Donizeti Francisco - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016673 - Banco Agibank S.a. - 10664513000150 - Julio Rodrigues da Costa - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.19-0016838 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Sandra Monne Franco - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0016859 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Jose Diniz Celestino da Silva - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.19-0016911 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Jose Alexandre Filho - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.19-0018112 - Blue Group Participações e Com Eletrônicos Ltda - 20857131000105 - Angelica Keiko Nakamura - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.19-0018590 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Suzana Maria Abdo - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.20-0001669 - Smart Fit Escola de Ginastica e Dança Ltda - - Luciana Strob Monteiro de Barros - Fundamentada Atendida  
 35-019.002.19-0011313 - Claudio Simi Me - 45401247000158 - Wellington Giroto de Oliveira - Fundamentada Atendida  
 35-019.002.19-0013177 - Anhanguera Educacional Ltda - 5808792000149 - Priscila Caroline Oliveira - Fundamentada Atendida  
 35-019.002.19-0013190 - Tim Celular S/a - 4206050000180 - Elisabete Aparecida Coelho Ribeiro - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.002.19-0016200 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Mateus Alfredo Martins de Sousa - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.19-0002544 - Finalize Consultoria - 13939422000250 - Lucelia Teixeira Mont Alvão - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0006270 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Nelson Carlos Pereira - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0007007 - Companhia Piratininga de Força e Luz - 4172213000151 - Fernando Lopes da Silva - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.19-0008057 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Sueli Carcello - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.19-0010678 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a. - 9296295003770 - Edicleide Mendes Coura Casquez - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0011052 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Damião Otavo da Silva - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.19-0011743 - França Móveis Planejados - - Ana Cristina Vicente da Cruz - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0012458 - Michele da Silva Fernandes 38671564843 - 24138765000150 - Sandro José de Oliveira - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0013100 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/a - 4814563000174 - Elsa Maria Vieira - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.19-0013131 - Waldir Augusto Fonseca Epp - 5860764000170 - Nair Aparecida Marani Santos - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.19-0013150 - Banco Safra S.a. - 58160789000128 - Regivanilson Bessa Nogueira - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0013233 - Lojas Riachuelo S/a - 33200056031613 - Jose Aparecido da Silva - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0016245 - Summer Tur Operadora de Turismo Eireli - - Alexandre Pereira da Silva Aguiar - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.19-0018139 - Eberson Silva - 21692358847 - Aparecida Correa Gonzales - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.20-0000899 - Uzi Automóveis Eireli - 20741693000180 - Rodrigo Domingues de Oliveira - Fundamentada Atendida  
 Sorocaba, 27 de maio de 2020.  
 Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano  
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EDITAL Nº 04/2020

**Mauri Gião Pongitor**, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a revisão do enquadramento dos servidores do quadro permanente, referente ao exercício 2019, observadas as regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional, previsto na Lei nº. 8.346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Instrução nº 01/2017.

Matricula	Nome	Pontuação Acumulada	Total Assiduidade 2019	Capacitação 2019	Total 2019	Referência Atual
1648	EDUARDO DA SILVA MONTEIRO	365,93	34	20	419,93	3
1821	FELIPE CARDOSO SOARES DA COSTA	455,18	40	0	495,18	4
2231	JONISMAR ALCASSA RAMOS	230,19	50	80	360,19	3

Sorocaba, 21 de maio de 2020.

Mauri Gião Pongitor  
 DIRETOR GERAL

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2020**

Dispõe sobre alteração do Plano de Trabalhos dos Projetos Funcad 2020, previamente aprovados pelo CMDCA, em decorrência do estado de isolamento social pela pandemia do COVID-19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus / COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.663/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID – 19, que atinge o município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art. 227 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.627/08, que dispõe sobre a proteção Integral à Criança e ao Adolescente no município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a Recomendação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 04/2019 referente a Projetos relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Sorocaba

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar readequação do Plano de Trabalho das Organizações que tiveram seus Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no Edital CMDCA nº 04/2019, para execução no ano de 2020, face ao período de isolamento social em virtude da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - As readequações referidas do Art. 1º envolvem alteração dos Anexos III – Descrição Técnica do Projeto; IV – Planilha Orçamentária e V – Memória de Cálculo.

§ 1º - As readequações visam atender as crianças e adolescentes assistidas pelas Organizações da Sociedade Civil, durante o período de isolamento social e, devem apresentar nexo de causalidade entre o Projeto inicialmente aprovado e atual situação de Pandemia, com possibilidade de execução.

§ 2º - Fica sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, elaborar um Plano de Trabalho que possa ser efetivamente desenvolvido no período de isolamento social.

§ 3º - A Planilha orçamentária deverá ser equivalente as categorias aprovadas no Projeto inicial, respeitando-se a proporcionalidade dos meses aprovados nesta RESOLUÇÃO.

§ 4º - Os Planos de Trabalhos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deverão ser apresentados ao Colegiado deste Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 3º - Em razão da presente RESOLUÇÃO, a Organização da Sociedade Civil executará, durante o período de isolamento social, as ações previstas no Plano de Trabalho readequado, aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos, durante 04 (quatro meses), podendo a qualquer momento, ser interrompido, nos casos de normalização da situação atual do País bem como prorrogado, durante o período de Pandemia pelo Coronavírus.

§ 1º - O valor para readequação do Plano de Trabalho deverá ser correspondente a 40% do valor total do Projeto.

§ 2º - O saldo remanescente de cada Organização será utilizado como inicialmente aprovado, sendo passível de nova readequação de acordo com a situação do País e controle da Pandemia, objetivando o interesse da criança e do adolescente.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil, devem realizar a entrega do Plano de Trabalho readequado (Anexos III, IV e V), até a data limite de 02/06/2020 às 17h00, por e-mail, para: contato@cmdcasorocaba.org.br e fernandameira.sejuv@gmail.com.

Art. 5º - O primeiro repasse referente a execução do Projeto readequado, ocorrerá após assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 6º - Os casos omissos ou duvidosos da interpretação deste serão examinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Sorocaba.

Sorocaba, 27 de maio de 2020

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 888/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 335/2019

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA/NDC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item: 02 – ONDANSETRONA 2MG / ML

- Marca: HYPOFARMA

- Preço unitário: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos)

- Quantidade: 1.800 (mil e oitocentas) ampolas

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 136/2020 – CPL 302/2020**

A Prefeitura de Sorocaba através da sua Pregoeira comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2020 – CPL nº. 302/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA ARENA, CONTINGÊNCIA DO COVID-19, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “ABERTURA 02/06/2020” leia-se “ABERTURA 03/06/2020” Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), nº da Licitação Banco do Brasil 816803, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Maio de 2019. Renata de Moraes Souza - Pregoeira

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 – CPL 60/2020**

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2020 – CPL nº. 60/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE E PASTA PRONTUÁRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “05/06/2020” leia-se “09/06/2020”. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação Banco do Brasil 817326 ou [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Maio de 2020. Luis Renato Sant’Anna – Pregoeiro.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020 – CPL 262/2020**

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2020 – CPL nº. 262/2020, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/2020”, leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO nº. 262/2020”. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação Banco do Brasil 816648 ou [api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Maio de 2020. Luis Renato Sant’Anna – Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/2019****ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/2019 - CPL nº 706/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, ADOÇANTE E COADOR PARA UNIDADES EXTERNAS DA PREFEITURA, que resolve ANULAR o procedimento licitatório referente ao Lote 01, no que diz respeito a Adjudicação e Homologação. Sorocaba, 27 de Maio de 2020. Stéfani Pereira Delis - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2019 - CPL nº 246/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PISO METÁLICO NO MEZANINO DO PALACETE DO JARDIM BOTÂNICO DE SOROCABA, que resolve SUSPENDER a data de abertura do certame conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 27 de maio de 2020. Renan Divino Vilas Boas - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 246/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2019 - CPL Nº. 709/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMA. Sorocaba, 27 de Maio de 2020. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**SERH**

**Secretaria de Recursos Humanos**

**ERRATA:**

Portaria nº 88.705/DICAF, de 06 de maio de 2020.  
 Onde leu-se: resolve cessar em 01 de maio de 2020.  
 Leia-se: resolve cessar em 08 de maio de 2020.  
 Palácio dos Tropeiros, 27 de maio de 2020.  
 Suelei Marjorie Goncalves Flores  
 Secretária de Recursos Humanos  
 Ana Lucia Bittencourt Rosa  
 Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**PORTARIA Nº 88.783/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA, para exercer, a partir de 22 de maio de 2020, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019. Palácio dos Tropeiros, 27 de maio de 2020.  
 SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES  
 Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 88.784/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 28 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº 88.148/DICAF, de 26 de fevereiro de 2020, que designou MARCIA REGINA NUNES DE FARIA, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 27 de maio de 2020.  
 SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES  
 Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 88.785/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir THIAGO AUGUSTO PEDROSO DE LARA, matrícula 51665-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 25.610-9/2018, com fulcro no artigo 163, Incisos III e VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Palácio dos Tropeiros, 27 de maio de 2020.  
 SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES  
 Secretária de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 88.786/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir THIAGO AUGUSTO PEDROSO DE LARA, matrícula 54794-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 25.610-9/2018, com fulcro no artigo 163, Incisos III e VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Palácio dos Tropeiros, 27 de maio de 2020.  
 SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES  
 Secretária de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2020

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**  
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**  
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**  
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**  
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**  
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2017/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB**  
**Hudson Pessini - MDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Fernando Dini - MDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Marinho Marte - PP**  
**Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - MDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

**PORTARIA N.º 114/2020**  
**(Dispõe sobre nomeação)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear o Senhor André Luiz Oliveira Gaidukas, RG nº 33.939.911-9, para exercer a partir de 20/05/2020 o cargo de Assessor Parlamentar.  
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 21 de maio de 2020  
 Fernando Alves Lisboa Dini  
 Presidente

**PORTARIA N.º 115/2020**  
**(Dispõe sobre exoneração)**

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Exonerar, a partir de 23/05/2020, o Senhor Gabriel de Souza Amorim, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 180/2019 de 03/09/2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 22 de maio de 2020  
 Fernando Alves Lisboa Dini  
 Presidente

**PORTARIA N.º 116/2020**

(Altera a redação do art.1º, da Portaria n.º 031/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre regulamentação de expediente)

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**, Presidente em Exercício da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

**RESOLVE:**

“Art. 1º ...

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal – Ano Novo	Feriado Nacional
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo Municipal
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo Municipal
09 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto facultativo
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
25 de maio	Segunda-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
12 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo Municipal
15 de agosto	Sábado	Aniversário de Sorocaba	Feriado Municipal
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo Municipal
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo Municipal

...”(NR)

janeiro de 2020

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 031/2020, de 27 de

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de maio de 2020.

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

Presidente

## APURAÇÃO BAMI - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

APURAÇÃO BAMI - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020									
Descrição da Receita	Previsão 2020	Arrecadação Primeiro Quadrimestre				Primeiro Quadrimestre	Meta 1º Quadrimestre 2020	Diferença	%
		janeiro	fevereiro	março	abril				
<b>IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 700.062.152,66</b>	<b>R\$ 48.535.956,14</b>	<b>R\$ 51.265.352,86</b>	<b>R\$ 99.069.174,22</b>	<b>R\$ 48.358.853,13</b>	<b>R\$ 247.229.336,35</b>	<b>R\$ 252.140.357,98</b>	<b>-R\$ 4.911.021,63</b>	<b>98,05%</b>
<b>IPTU</b>	<b>R\$ 213.093.235,61</b>	<b>R\$ 5.206.289,15</b>	<b>R\$ 6.859.357,24</b>	<b>R\$ 61.039.448,88</b>	<b>R\$ 14.805.354,48</b>	<b>R\$ 87.910.449,75</b>	<b>R\$ 93.378.762,65</b>	<b>-R\$ 5.468.312,90</b>	<b>94,14%</b>
Predial	R\$ 134.528.800,70	R\$ 1.000.934,34	R\$ 2.725.249,22	R\$ 43.686.549,68	R\$ 9.733.059,69	R\$ 57.145.792,93	R\$ 61.795.921,50	-R\$ 4.650.128,57	92,48%
Territorial	R\$ 49.808.250,87	R\$ 292.001,62	R\$ 622.024,36	R\$ 14.014.014,27	R\$ 3.558.446,72	R\$ 18.486.486,97	R\$ 21.775.040,00	-R\$ 3.288.553,03	84,90%
Multas e juros de mora	R\$ 1.103.539,13	R\$ 57.248,34	R\$ 9.412,97	R\$ 26.756,71	R\$ 40.774,62	R\$ 134.192,64	R\$ 209.410,80	-R\$ 75.218,16	64,08%
Divida ativa	R\$ 18.443.784,76	R\$ 2.947.098,05	R\$ 2.474.910,79	R\$ 2.367.872,78	R\$ 1.022.364,42	R\$ 8.812.246,04	R\$ 6.551.461,88	R\$ 2.260.784,16	134,51%
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 9.208.860,15	R\$ 909.006,80	R\$ 1.027.759,90	R\$ 944.255,44	R\$ 450.709,03	R\$ 3.331.731,17	R\$ 3.046.928,46	R\$ 284.802,71	109,35%
<b>ITBI</b>	<b>R\$ 60.454.522,46</b>	<b>R\$ 4.305.531,35</b>	<b>R\$ 4.851.699,49</b>	<b>R\$ 4.980.424,41</b>	<b>R\$ 3.159.595,23</b>	<b>R\$ 17.297.250,48</b>	<b>R\$ 18.009.002,41</b>	<b>-R\$ 711.751,93</b>	<b>96,05%</b>
Principal	R\$ 59.083.002,36	R\$ 4.269.917,48	R\$ 4.669.705,92	R\$ 4.923.376,67	R\$ 3.134.866,13	R\$ 16.997.866,20	R\$ 17.625.955,00	-R\$ 628.088,80	96,44%
Multas e juros de mora	R\$ 341.693,13	R\$ 1.866,90	R\$ 9.612,11	R\$ 10.858,71	R\$ 1.146,08	R\$ 23.483,80	R\$ 132.753,96	-R\$ 109.270,16	17,69%
Divida ativa	R\$ 500.112,29	R\$ 15.440,14	R\$ 106.909,48	R\$ 21.391,96	R\$ 10.765,58	R\$ 154.507,16	R\$ 123.841,13	R\$ 30.666,03	124,76%
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 529.714,68	R\$ 18.306,83	R\$ 65.471,98	R\$ 24.797,07	R\$ 12.817,44	R\$ 121.393,32	R\$ 126.452,32	-R\$ 5.059,00	96,00%
<b>ISSQN</b>	<b>R\$ 426.514.394,59</b>	<b>R\$ 39.024.135,64</b>	<b>R\$ 39.554.296,13</b>	<b>R\$ 33.049.300,93</b>	<b>R\$ 30.393.903,42</b>	<b>R\$ 142.021.636,12</b>	<b>R\$ 140.752.592,92</b>	<b>R\$ 1.269.043,20</b>	<b>100,90%</b>
Principal	R\$ 407.989.681,90	R\$ 37.968.352,90	R\$ 38.317.215,91	R\$ 31.761.274,04	R\$ 29.747.011,60	R\$ 137.793.854,45	R\$ 134.607.222,42	R\$ 3.186.632,03	102,37%
Multas e juros de mora	R\$ 3.249.448,44	R\$ 403.207,29	R\$ 433.554,44	R\$ 374.021,69	R\$ 217.247,75	R\$ 1.428.031,17	R\$ 946.764,92	R\$ 481.266,25	150,83%
Divida ativa	R\$ 10.152.245,93	R\$ 438.561,63	R\$ 545.667,97	R\$ 636.207,44	R\$ 289.887,70	R\$ 1.910.324,74	R\$ 3.448.845,58	-R\$ 1.538.520,84	55,39%
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 5.123.018,32	R\$ 214.013,82	R\$ 257.857,81	R\$ 277.797,76	R\$ 139.756,37	R\$ 889.425,76	R\$ 1.749.759,99	-R\$ 860.334,23	50,83%
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 114.581.282,36</b>	<b>R\$ 3.184.358,10</b>	<b>R\$ 3.820.499,94</b>	<b>R\$ 33.484.195,63</b>	<b>R\$ 8.345.106,92</b>	<b>R\$ 48.834.160,59</b>	<b>R\$ 50.898.898,26</b>	<b>-R\$ 2.064.737,67</b>	<b>95,94%</b>
<b>Taxa de funcionamento</b>	<b>R\$ 32.888.874,88</b>	<b>R\$ 1.413.512,42</b>	<b>R\$ 1.070.890,66</b>	<b>R\$ 8.738.583,58</b>	<b>R\$ 2.412.810,20</b>	<b>R\$ 13.635.796,86</b>	<b>R\$ 14.808.461,20</b>	<b>-R\$ 1.172.664,34</b>	<b>92,08%</b>
Principal	R\$ 25.824.567,46	R\$ 492.777,76	R\$ 564.707,83	R\$ 8.143.265,51	R\$ 1.935.581,88	R\$ 11.136.332,98	R\$ 12.711.340,15	-R\$ 1.575.007,17	87,61%
Multas e juros de mora	R\$ 140.669,19	R\$ 9.264,64	R\$ 5.093,86	R\$ 4.193,05	R\$ 13.458,45	R\$ 32.010,00	R\$ 30.708,51	R\$ 1.301,49	104,24%
Divida ativa	R\$ 5.358.089,94	R\$ 662.490,23	R\$ 345.828,00	R\$ 420.436,47	R\$ 329.967,30	R\$ 1.758.722,00	R\$ 1.571.346,99	R\$ 187.375,01	111,92%
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 1.565.548,29	R\$ 248.979,79	R\$ 155.260,97	R\$ 170.688,55	R\$ 133.802,57	R\$ 708.731,88	R\$ 495.065,55	R\$ 213.666,33	143,16%
<b>Taxa de remoção de lixo</b>	<b>R\$ 81.692.407,48</b>	<b>R\$ 1.770.845,68</b>	<b>R\$ 2.749.609,28</b>	<b>R\$ 24.745.612,05</b>	<b>R\$ 5.932.296,72</b>	<b>R\$ 35.198.363,73</b>	<b>R\$ 36.090.437,05</b>	<b>-R\$ 892.073,32</b>	<b>97,53%</b>
Principal	R\$ 70.203.362,30	R\$ 677.436,51	R\$ 1.730.848,11	R\$ 23.521.806,30	R\$ 5.514.233,78	R\$ 31.444.324,70	R\$ 31.963.234,84	-R\$ 518.910,14	98,38%
Multas e juros de mora	R\$ 194.109,92	R\$ 24.131,87	R\$ 5.469,79	R\$ 11.498,20	R\$ 14.337,14	R\$ 55.437,00	R\$ 40.714,93	R\$ 14.722,07	136,16%
Divida ativa	R\$ 7.029.241,94	R\$ 821.342,98	R\$ 712.800,23	R\$ 872.644,10	R\$ 276.802,66	R\$ 2.683.589,97	R\$ 2.629.051,37	R\$ 54.538,60	102,07%
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 4.265.693,32	R\$ 247.934,32	R\$ 300.491,15	R\$ 339.663,45	R\$ 126.923,14	R\$ 1.015.012,06	R\$ 1.457.435,91	-R\$ 442.423,85	69,64%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 814.643.435,02</b>	<b>R\$ 51.720.314,24</b>	<b>R\$ 55.085.852,80</b>	<b>R\$ 132.553.369,85</b>	<b>R\$ 56.703.960,05</b>	<b>R\$ 296.063.496,94</b>	<b>R\$ 303.039.256,24</b>	<b>-R\$ 6.975.759,30</b>	<b>97,70%</b>

Fabio de Castro Martins  
MembroEduardo Cavalcante Sorrilha  
MembroPaulo Yassushi Kamiji  
MembroJuliano Chavaglia de Almeida  
MembroJuliana Ap. M. M. Pais de Almeida  
Membro

Preparado por Juliano Chavaglia de Almeida

26/05/2020

Descrição da Receita	Previsão 2020	Primeiro Quadrimestre				Média %	Meta 1º Quadrimestre 2020
		2016	2017	2018	2019		
<b>IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 700.062.152,66</b>						<b>R\$ 252.140.357,98</b>
<b>IPTU</b>	<b>R\$ 213.093.235,61</b>						<b>R\$ 93.378.762,65</b>
Predial	R\$ 134.528.800,70	39,9%	48,5%	47,5%	47,9%	45,9%	R\$ 61.795.921,50
Territorial	R\$ 49.808.250,87	40,6%	45,2%	43,5%	45,5%	43,7%	R\$ 21.775.040,00
Multas e juros de mora	R\$ 1.103.539,13	16,6%	25,0%	23,0%	11,2%	19,0%	R\$ 209.410,80
Divida ativa	R\$ 18.443.784,76	33,9%	26,5%	48,5%	33,2%	35,5%	R\$ 6.551.461,88
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 9.208.860,15	35,9%	32,3%	34,7%	29,4%	33,1%	R\$ 3.046.928,46
<b>ITBI</b>	<b>R\$ 60.454.522,46</b>						<b>R\$ 18.009.002,41</b>
Principal	R\$ 59.083.002,36	26,6%	27,1%	34,1%	31,6%	29,8%	R\$ 17.625.955,00
Multas e juros de mora	R\$ 341.693,13	43,5%	26,9%	26,0%	59,0%	38,9%	R\$ 132.753,96
Divida ativa	R\$ 500.112,29	25,5%	18,3%	38,4%	16,9%	24,8%	R\$ 123.841,13
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 529.714,68	25,3%	35,1%	19,1%	16,0%	23,9%	R\$ 126.452,32
<b>ISSQN</b>	<b>R\$ 426.514.394,59</b>						<b>R\$ 140.752.592,92</b>
Principal	R\$ 407.989.681,90	34,1%	32,7%	32,3%	32,8%	33,0%	R\$ 134.607.222,42
Multas e juros de mora	R\$ 3.249.448,44	25,1%	27,9%	31,5%	32,1%	29,1%	R\$ 946.764,92
Divida ativa	R\$ 10.152.245,93	40,3%	17,8%	36,5%	41,2%	34,0%	R\$ 3.448.845,58
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 5.123.018,32	32,6%	30,9%	28,1%	45,0%	34,2%	R\$ 1.749.759,99
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 114.581.282,36</b>						<b>R\$ 50.898.898,26</b>
<b>Taxa de funcionamento</b>	<b>R\$ 32.888.874,88</b>						<b>R\$ 14.808.461,20</b>
Principal	R\$ 25.824.567,46	46,6%	48,2%	50,6%	51,5%	49,2%	R\$ 12.711.340,15
Multas e juros de mora	R\$ 140.669,19			33,3%	10,3%	21,8%	R\$ 30.708,51
Divida ativa	R\$ 5.358.089,94	23,7%	21,6%	42,6%	29,4%	29,3%	R\$ 1.571.346,99
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 1.565.548,29			33,3%	29,9%	31,6%	R\$ 495.065,55
<b>Taxa de remoção de lixo</b>	<b>R\$ 81.692.407,48</b>						<b>R\$ 36.090.437,05</b>
Principal	R\$ 70.203.362,30	44,0%	46,8%	46,7%	44,5%	45,5%	R\$ 31.963.234,84
Multas e juros de mora	R\$ 194.109,92			33,3%	8,6%	21,0%	R\$ 40.714,93
Divida ativa	R\$ 7.029.241,94	32,8%	31,0%	48,3%	37,5%	37,4%	R\$ 2.629.051,37
Multas e juros de mora da divida ativa	R\$ 4.265.693,32			33,3%	35,0%	34,2%	R\$ 1.457.435,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 814.643.435,02</b>						<b>R\$ 303.039.256,24</b>

Fabio de Castro Martins  
MembroEduardo Cavalcante Sorrilha  
MembroPaulo Yassushi Kamiji  
MembroJuliano Chavaglia de Almeida  
MembroJuliana Ap. M. M. P. Almeida  
Membro

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 25.744, DE 11 DE MAIO DE 2020.

**(Eleva o crédito adicional extraordinário para despesa de investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal e o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica através de elevação de créditos, acrescido no importe de R\$ 231.501,30 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e um reais e trinta centavos), o crédito extraordinário aberto pela Secretaria da Fazenda através do Decreto nº 25.723, de 24 de abril de 2020, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3379	18.01.00	4.4.90.00.00	10   302   1001   2222	2	3120001	R\$ 231.501,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 231.501,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3348	18.01.00	3.3.90.00.00	10   302   1001   2222	2	3120001	R\$ 231.501,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
ANULAÇÃO						R\$ 231.501,30

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.743, DE 8 DE MAIO DE 2020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 41.287,50 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1567	07.01.00	3.3.90.00.00	23   122   6002   2019	1	1100000	R\$ 41.287,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 41.287,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
259	07.01.00	3.3.90.00.00	23   691   6002   2132	1	1100000	R\$ 41.287,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO À GERAÇÃO DE RENDA						
ANULAÇÃO						R\$ 41.287,50

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.745, DE 11 DE MAIO DE 2020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.909.315,00 (um milhão, novecentos e nove mil e trezentos e quinze reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3391	08.01.00	3.3.90.00.00	8   244   4004   2019	5	3120002	R\$ 63.524,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3392	08.01.00	3.3.50.00.00	8   244   4004   2177	5	3120003	R\$ 212.864,00

# DECRETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3393	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2178	5	3120003	R\$ 94.530,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3394	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2178	5	3120004	R\$ 899.999,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3395	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2178	5	3120004	R\$ 538.399,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3396	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2178	5	3120004	R\$ 99.999,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 1.909.315,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com o excesso de arrecadação de repasse extraordinário do financiamento federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – para incremento temporário para as ações socioassistenciais devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.747, DE 13 DE MAIO DE 2 020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3341	14.02.00	3.3.90.00.00	18	541	6001	2047	93	1000003	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3342	14.02.00	3.3.90.00.00	18	541	6001	2047	93	1000003	R\$ 350.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3397	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	5003	2019	92	1000151	R\$ 48.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - APLICAÇÕES DIRETAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3398	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	5003	2019	92	1000151	R\$ 89.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - APLICAÇÕES DIRETAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 637.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA e Convênio Estadual DETRAN-SP TC 011/16.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.748, DE 13 DE MAIO DE 2 020.

**(Eleva o crédito adicional extraordinário para despesa de investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal e o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica através de elevação de créditos, acrescido no importe de R\$ 308.950,00 (trezentos e oito mil e novecentos e cinquenta reais), o crédito extraordinário aberto pela Secretaria da Fazenda através do Decreto nº 25.723, de 24 de abril de 2020, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3379	18.01.00	4.4.90.00.00	10	302	1001	2222	2	3120001	R\$ 308.950,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 308.950,00	

# DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3348	18.01.00	3.3.90.00.00	10   302   1001   2222	2	3120001	R\$ 308.950,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
ANULAÇÃO						R\$ 308.950,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.2.90.00.00	4   843   7008   4	1	1100000	R\$ 3.100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
326	12.01.00	4.6.90.00.00	4   843   7008   4	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
327	12.01.00	3.2.90.00.00	4   844   7008   5	1	1100000	R\$ 1.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2541	18.01.00	3.3.90.00.00	10   301   1001   2004	1	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2542	18.01.00	3.3.90.00.00	10   301   1001   2004	1	3010000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2543	18.01.00	4.4.90.00.00	10   301   1001   2004	1	3010000	R\$ 592.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2544	18.01.00	4.4.90.00.00	10   301   1001   2004	1	3010000	R\$ 4.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
ANULAÇÃO						R\$ 11.944.100,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.749, DE 13 DE MAIO DE 2 020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º e inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.944.100,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e cem reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.00.00	10   302   1001   2222	1	3020000	R\$ 11.944.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 11.944.100,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
306	20.01.00	3.3.90.00.00	24   131   7006   2168	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
311	20.01.00	3.3.90.00.00	24   131   7006   2170	1	1100000	R\$ 552.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - IDENTIDADE VISUAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
317	20.01.00	3.3.90.00.00	24   131   7006   2173	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - APLICAÇÕES DIRETAS - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS - RÁDIO E TV WEB						

DECRETO Nº 25.750, DE 14 DE MAIO DE 2 020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3143	08.01.00	3.3.90.00.00	8   244   4004   2181	93	5000056	R\$ 800.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3381	08.01.00	3.3.90.00.00	8   244   4004   2181	93	5000056	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
3384	08.01.00	3.3.90.00.00	8   244   4004   2181	93	5000056	R\$ 623.600,00

# DECRETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3409	08.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2181	93	3120010	R\$ 176.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 2.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, oriundo de recursos do Fundo Municipal de Renda Mínima.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.757, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**(Eleva o crédito adicional extraordinário para despesa de investimento das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal e o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica através de elevação de créditos, acrescido no importe de R\$ 242.565,83 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o crédito extraordinário aberto pela Secretaria da Fazenda através do Decreto nº 25.723, de 24 de abril de 2020, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3379	18.01.00	4.4.90.00.00	10	302	1001	2222	2	3120001	R\$ 242.565,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 242.565,83	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3348	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2222	2	3120001	R\$ 242.565,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
ANULAÇÃO								R\$ 242.565,83	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.758, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.160, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.240.999,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3429	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2222	5	9000001	R\$ 1.240.999,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 1.240.999,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar de Bancada da União recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em combate ao Coronavírus.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID  
Secretário Jurídico  
Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

FÁBIO DE CASTRO MARTINS  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 44.624/2019)

## DECRETO Nº 25.753, DE 15 DE MAIO DE 2020.

(Institui a 1ª Câmara Temática, vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para apontamentos técnicos e preparação de procedimentos administrativos para a regularização dos próprios municipais junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial em decorrência do § 4º, do art. 2º, da Lei nº 9.030, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 11.651, de 29 de dezembro de 2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos para regularizar as instalações municipais, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no tocante a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB;

CONSIDERANDO a deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, na sua reunião de 23 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a 1ª Câmara Temática, vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para capacitação de servidores visando à elaboração de procedimentos para a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB dos próprios municipais.

Art. 2º A 1ª Câmara Temática será composta por 2 (dois) representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – 15º Grupamento de Bombeiros;

II – Secretaria de Segurança Urbana – SESU;

III – Secretaria da Educação – SEDU;

IV – Secretaria da Saúde – SES;

V – Secretaria de Administração – SEAD;

VI – Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

VII – Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES;

VIII – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA;

IX – Secretaria de Cultura – SECULT;

X – Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO;

XI – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

XII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR;

XIII – Secretaria da Cidadania – SECID.

§ 1º O Presidente da 1ª Câmara Temática será o representante da Secretaria da Secretaria de Segurança Urbana – SESU.

§ 2º Os representantes indicados pelos órgãos e instituições, citados no caput deste artigo serão titulares e suplentes sucessivamente.

Art. 3º A 2ª Câmara Técnica terá por objetivo:

I – capacitação dos servidores para acesso a plataforma (site do Corpo de Bombeiros);

II – apresentar apontamentos sobre as instalações que conflitam para a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB;

III – outras atribuições e missões estabelecidas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 4º Os integrantes da Câmara Temática se reunirão quantas vezes entenderem necessário, em local que definirem, com sua composição plena ou parcial em função da pauta que estabelecer por razões estratégicas, visando concluir a obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB.

Art. 5º O Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M apreciará os apontamentos da 1ª Câmara Temática, implementando-as se necessário.

Art. 6º Os serviços prestados em decorrência desta Câmara serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município, não sendo remunerados.

Art. 7º Os membros da 1ª Câmara Temática serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.726/2020)

## DECRETO Nº 25.756, DE 19 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre a alteração de denominação de órgãos públicos, sem remanejamento e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, nos termos da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017 e pela Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso VI, artigo 84, da Constituição Federal, que determina a competência privativa do Presidente da República para “dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da Administração Federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da simetria, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 61, determina que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que determina que “desde que a prática administrativa exija, o Poder Executivo fica autorizado a remanejar as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação, mediante Decreto, bem como, da mesma forma, proceder as adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei”; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda (SEFAZ),

DECRETA:

Art. 1º As Seções das Casas do Cidadão “Norte”, “Oeste” e “Sudeste”, atualmente integrantes da estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), constante do Anexo I, da Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, passam a ser denominadas, respectivamente, de Seções das Casas do Cidadão “Região 1”, “Região 2” e “Região 3”.

Art. 2º A alteração citada no artigo anterior é meramente de denominação, para fins de organização e funcionamento da Administração Municipal, não ensejando criação de órgão público, de cargos ou aumento de despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de maio de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

FÁBIO DE CASTRO MARTINS

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

